



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S

PORTARIA Nº. 006/2014

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria compulsória, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal de 1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **JOSÉ BENEDITO GONÇALVES**, matrícula nº 137-6, inscrito no CPF sob o nº 131.379.306-00, no cargo efetivo de Servidor I, Nível I, Padrão C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Serviços Públicos, a partir de 20 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 20 de maio de 2014.

Ramos

Vanda Aparecida Ramos
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO

no quadro de avisos

Dia 20 / 05 / 2014

Ramos